



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

**LEI Nº 637 / 2020**

**De 21 de dezembro de 2020**

**CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM 02 (DOIS) CARGOS, SENDO UM DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O OUTRO DE ENFERMEIRO, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Enfermeiro, a serem preenchidos, mediante concurso público, na forma da Lei.

§1º - O cargo de Agente Comunitário de Saúde altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 416/2008, de 20 de maio de 2008, acrescentando 01(um) cargo nessa Estrutura Administrativa, amparado pela Lei Federal de nº 11.350/2006, de 11 de outubro de 2006, com provento de R\$ 1,400,00 (mil e quatrocentos reais).

§2º - O cargo de Enfermeiro altera a Lei Municipal nº 390/2006, de 05 de maio de 2006, que trata do plano de cargos, carreiras e renumeração, dos servidores públicos deste município, modificando o Anexo II, desta Lei, referente a cargos de (provimentos efetivos), ordem 09, conforme demonstrativo, mencionado na Lei em questão; aumentando o número de vagas, de 01 (uma) para 02 (duas), do cargo de Enfermeiro, com provento de R\$ 3,000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM (PB) EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

  
**ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**